

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ATO DE ARQUIVAMENTO**

A Chefe de Unidade Regional do Alto São Francisco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho 52 (83949354), do Despacho 142 (85672420) e do Despacho 144 (85729429) que recomendam o arquivamento do feito principal e do presente feito, pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, por perda de objeto, o arquivamento do **Processo Administrativo AIA n. 2090.01.0000355/2024-83** de titularidade da empresa Supercal Pains Ltda., CNPJ n. 71.138.572/0001-80, com sede em Arcos/MG.

Diante disso, adotem-se as seguintes providências:

- a) Publique-se o arquivamento dos autos, com a devida notificação ao empreendedor;
- b) Remetam-se os dados do mesmo à Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais;

Divinópolis/MG, 08 de abril de 2024.

KAMILA ESTEVES LEAL
MASP 1.306.825-9
Chefe de Unidade Regional
FEAM-URA-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 08/04/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85730773** e o código CRC **5FA41262**.